

MONTANHAS - Lote nº 18

Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DE TERESÓPOLIS
1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Maria da Conceição Rodrigues Jannotti Substituto: Maria José Cabral Sá de Ferrone

MATRÍCULA N.º 2.735

L.º 2-I

FLS. 144

Lote 18 de Loteamento Montanhas, 1º Distrito deste Município, com as seguintes características e confrontações: lote nº 18, com 27,00m de frente para a rua das Montanhas; 30,00m nos fundos, limitando com Neemie Braga; 76,50m no lado direito, confrontando com uma área livre, junto ao lote 19 e 87,00m no lado esquerdo, confrontando com os fundos dos lotes 9, 10, 11 e 12, com a área de 2.200,00m². PROPRIETÁRIO: CAZEMIRO MANOEL BUSSINGER. REGISTRO ANTERIOR: 1.176 e 1.178, fls. 46/47, livro 3-C, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 27/6/77.-----

Maria da Conceição Rodrigues Jannotti
R-1-2.735 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 31 de maio de 1.976, lavrada em Notas de 2º tabelião desta cidade, Lº 285, fls. 107v., o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por VERA BRAGA FERNANDES DE SÁ, brasileira, viúva, funcionária autarquica, portadora da CI Reg. nº 454.281 IFP e inscrita no CPF nº 023.406.157-04, residente na rua Pires Ferreira, 76, na cidade do Rio de Janeiro, por compra feita ao ESPÓLIO DE CAZEMIRO MANOEL BUSSINGER, inscrito no CPF sob o nº 286.526.737-72, representado por sua inventariante Ambrozina Frossard Bussinger que também se assina Ambrozina Ottilia Frossard Bussinger, brasileira, viúva, de prendas de lar, inscrita no CPF nº 392.113.397-15, residente na Rua Cristina Zeide, 22, Nova Friburgo, neste Estado, devidamente autorizada por alvará, pelo preço de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 27/6/77.-----

Maria da Conceição Rodrigues Jannotti
R-2-2.735 : PROMESSA - Nos termos da escritura de promessa de compra e venda de 18 de agosto de 1.977, lavrada em Notas do 3º Ofício desta cidade, Lº nº 174, fls. 49, VERA BRAGA FERNANDES DE SÁ, qualificada na R-1; prometeu vender à LENICE DE BARROS GEISEL, brasileira, solteira, maior, advogada, residente nesta cidade, na Estrada Casimiro Bussinger nº 800, C.I. nº 26.821 da OAB-RJ e C.P.F. nº 336.857.387-04, pelo preço certo de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); pagáveis na forma estabelecida na escritura, sendo a escritura inscrita irrevogável e irretratável. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/1/79.-

Maria da Conceição Rodrigues Jannotti
R-3-2.735 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 12 de outubro de 1.978, lavrada em Notas do 3º Ofício desta cidade, Lº nº 193, fls. 124, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por LENICE DE BARROS GEISEL, qualificada na R-2; por compra feita à VERA BRAGA FERNANDES DE SÁ, qualificada na R-1; pelo preço certo de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 10/1/79.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UP6TQ-NQ5LD-CPSAE-3GJLP>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui
este documento

R-4-2.735: Procede-se a esta averbação nos termos do requerido pela adquirente, para constar que tendo contraído matrimônio com Nelio da Cunha, passou a ser o de casada pelo regime da comunhão parcial de bens, e a assinar-se LENICE DE BARROS GEISEL DA CUNHA, tudo de conformidade com a certidão de casamento apresentada. O referido é verdade e dou fé: Teresópolis, 09 de novembro de 1989.

Lenice de Barros Geisel da Cunha

R-5-2.735 : COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 23 de novembro de 1.989, lavrada em Notas do 1º Ofício desta cidade, Lº 395, fls. 114, o imóvel constante da matrícula foi adquirido por JOSAPHAT AMÉRICO PENA MESQUITA e sua mulher OLGA DE SOUZA MESQUITA, ambos brasileiros, representantes comerciais, casados pelo regime da separação de bens; residentes na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Domingues Ferreira nº 66, aptº 502, inscritos no CPF n.ºs. 001.068.606-15 e 020.620.466-34 e portadores das Cart.Id. do IFP n.ºs. 3.154.076 e 03424153-9, exp. em 24/8/72 e 04/01/80; por compra feita a LENICE DE BARROS GEISEL DA CUNHA, qualificada na R-2, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com NELIO DA CUNHA, brasileiro, comerciante, CI do IFP nº 2.517.599, exp. em 13/10/1976, pelo preço de NCz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Teresópolis, 28 de novembro de 1.989.

Lenice de Barros Geisel da Cunha

R-6-2.735: COMPRA E VENDA - Nos termos da escritura de compra e venda de 11 de dezembro de 2.002, lavrada em Notas do 3º Ofício de Teresópolis, Lº 285-E, fls. 124, o imóvel objeto da matrícula foi adquirido por WAGNER SCARPINI DE MELO, brasileiro, divorciado, comerciante, CI 006.678.720-1 de 09/10/2001 do DETRAN/RJ, CPF-MF 790.172.587-72, residente na cidade de Duque de Caxias, RJ, na rua Mussiara, lote 3, quadra 31, por compra feita a JOSAPHAT AMÉRICO PENA MESQUITA e sua mulher OLGA DE SOUZA MESQUITA, qualificados no R-5, pelo preço certo e ajustado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15.883-3. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Antônio*, Escrevente, mat. 94.958, lavrei e apresento atc. Teresópolis, 06 de maio de 2.003.

Antônio

**REPRODUZIDO
NO
LIVRO 2-DM,
FLS.117**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIDADE DE TERESÓPOLIS

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

REPRODUZIDO NO LIVRO 2-DM, FLS.117

MATRÍCULA: Nº	2.735	Lº	2-I	FLS	144
----------------------	-------	-----------	-----	------------	-----

R-7-2.735: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 143.809 - Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, expedida pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Regional da Ilha do Governador do Estado do Rio de Janeiro/RJ, datada de 07 de abril de 2.015, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Marcello Rubioli e subscrita pelo Subst. do Responsável pelo Expediente Cristiane do Nascimento Duarte - Mat. 01/25126, nos autos da ação de procedimento Ordinário - Honorários Profissionais/Outras Relações de Trabalho, Processo nº 0000480-17.2012.8.19.0207, tendo como Autor: **ALBERTO TEIXEIRA DE PAIVA JUNIOR**, CPF: 090.062.577-53 e sendo Réu: **WAGNER SCARPINI DE MELO**, CPF nº 790.172.587-72, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para assegurar o pagamento da dívida na importância de R\$ 147.185,96 (cento e quarenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), ficando nomeado depositário do bem o Sr. Wagner Scarpini de Melo. Emolumentos: R\$ 1.275,05; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 255,01; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 63,75; 5% da Lei 111/2006: R\$ 63,75; 4% da Lei 6.281/12: R\$ 51,00; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 24,72; Mútua (Portaria 15.080/85): R\$ 12,24; Total: R\$ 1.745,52. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juamãrila* Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 27 de abril de 2.015. *Cláudia*

R-8-2.735: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 143.808 - Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, expedida pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Regional da Ilha do Governador do Estado do Rio de Janeiro/RJ, datada de 07 de abril de 2.015, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Marcello Rubioli e subscrita pela Responsável pelo Expediente Renata Serber Tavares Verissimo - Mat. 01/26748, nos autos da ação de procedimento Ordinário - Honorários Profissionais/Outras Relações de Trabalho, Processo nº 0000481-02.2012.8.19.0207, tendo como Autor: **ALBERTO TEIXEIRA DE PAIVA JUNIOR**, CPF: 090.062.577-53 e sendo Réu: **WAGNER SCARPINI DE MELO**, CPF nº 790.172.587-72, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula para assegurar o pagamento da dívida na importância de R\$ 98.511,95 (noventa e oito mil e quinhentos e onze reais e noventa e cinco centavos), ficando nomeado depositário do bem o Sr. Wagner Scarpini de Melo. Emolumentos: R\$ 942,70; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 188,54; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 47,13; 5% da Lei 111/2006: R\$ 47,13; 4% da Lei 6.281/12: R\$ 37,70; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 18,27; Mútua (Portaria 15.080/85): R\$ 12,24; Total: R\$ 1.293,71. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Juamãrila* Escrevente, mat. 94/12.003, lavrei o presente ato. Teresópolis, 27 de abril de 2.015. *Cláudia*

R-9-2.735: **PENHORA** - PROTOCOLO Nº 144.830 - Nos termos da Certidão para o Registro Geral de Imóveis e Termo de Penhora, expedida pelo Cartório da 3ª Vara Cível Regional da Ilha do Governador do Estado do Rio de Janeiro-RJ, datada de 01 de junho de 2.015, assinado pelo MM Juiz Titular Françoise Picot e subscrita por Cristina Carla Rodrigues - Responsável pelo Expediente - Mat. 01/23571, nos autos da ação de Procedimento Sumário - Honorários Profissionais / Outras Relações de Trabalho, Processo nº 0016228-89.2012.8.19.0207, tendo como Autor: **ALBERTO TEIXEIRA DE PAIVA JUNIOR**, e como Réu: **WAGNER SCARPINI DE MELO**, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula, para assegurar o pagamento da dívida na importância de: R\$ 19.829,21 (dezenove mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Emolumentos: R\$ 284,29; 20% da Lei 3.217/99: R\$ 56,85; 5% da Lei 4.664/05: R\$ 14,21; 5% da LC 111/2006: R\$ 14,21; 4% da Lei 6.281/12: R\$ 11,37; 2% da Lei 6.370/12: R\$ 5,10; Mútua (Leis 590/82 e 3.761/02): R\$ 12,24; Total: R\$ 398,27. O referido é verdade e dou fé. Eu, *Esdras* Escrevente, mat. 94/10192, lavrei o presente ato. Teresópolis, 01 de julho de 2.015. *Cláudia*



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Certifico, a pedido de **JONAS RYMER**, referente ao recibo nº **26/002981**, que esta imagem é representante digital autêntica da **ficha matricula nº 2735**, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73, cujo original se encontra arquivado nesta Serventia, dela constando a **situação jurídica e todos os eventuais ônus** que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de **indisponibilidades** e/ou registro(s) de citação de **ações reais ou pessoais reipersecutórias**, sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. O referido é verdade e dou fé. Eu, André Bussinger Rezende de Castro, Escrevente, mat. 94/23.497, conferi e digitei.

Teresópolis, 16 de Junho de 2026

Assinada digitalmente pelo Escrevente André Bussinger Rezende de Castro, Mat. 94/23.497

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EFCK 12415 NGO



Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emol.:	124,08
Ressag:	2,48
FETJ:	24,81
Fundperj:	10,54
Funperj:	10,54
Funarpen:	7,44
Funpgalerj:	1,24
Funpgt:	1,24
Fundac:	1,24
ISS:	2,53
Selo:	3,27
Total:	189,41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/UP6TQ-NQ5LD-CPSAE-3GJLP>